



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912291146, QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE		
CNPJ/MF: 37.115.375/0002-98	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: SUBSECRETARIA DE PLANEJ., ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO B - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, S/Nº - 6º ANDAR - SALA 630 - SETOR CGGF - EDIFÍCIO MMA - ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70068-900
Endereço Eletrônico: ana.oliveira@mma.gov.br	Telefone: (61)2028-1105 / (61)2028-1019	
Representante Legal: ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA		
Cargo/Função: SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	RG: 16.███049 (SSP/SP)	CPF: 074.███-04

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL BRASÍLIA		
Endereço: SCEN TRECHO 02 - LOTE 04 - TÉRREO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70800-901
Endereço Eletrônico: rj1contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (61) 2141-8878	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.74███-3 SSP/SP	CPF: 259.███.398-77	

Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS	
RG: 130.███.███-04 IFP/RJ	CPF: 094.███.███-00

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912291146 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **10/03/2024 até 09/03/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **10/03/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 55.869,95 (cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **39039 UG440001**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **181220032200000001**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 23/02/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 26/02/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Usuário Externo**, em 07/03/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46795539** e o código CRC **69ABD44C**.
